

portanto, uma extensão de 1.060 metros, no Município de Quipapá-PE, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Abertura da Sessão: 18/11/2024, às 10h00min. Recebimento das propostas: a partir do dia 31/10/2024. Valor Estimado Global R\$ 1.220.185,43. Edital na íntegra à disposição dos interessados no LICITANET: www.licitanet.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Quipapá-PE, 30 de outubro de 2024.

GENIVALDO TEMOTEZ BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:B1BF56DE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 28/2024

Número de Contrato: 042/2024

Objeto: Contratação de serviços Pavimentação do acesso ao Distrito do Cruzeiro, trecho a partir do sítio do Sr. Arlindo (coordenadas S 08° 49'56.8" W 36°03'37.1") até a entrada da casa da Sra. Kelly (coordenadas S 08°49' 42.3" W 36°03'30.5"), perfazendo uma distância de 500 metros, no Município de Quipapá-PE, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro.

Empresa Contratada: DBC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da Contratada: 18.320.378/0001-38

Contratante: Prefeitura Municipal de Quipapá/PE

CNPJ da Contratante: 10.145.225/0001-90

Valor: R\$ 551.900,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, e novecentos reais).

Data da Assinatura do contrato: 15/08/2024

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:D77FA227

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 241008CE00005. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024, para Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de passagens molhada nos sítios batatas, bezerros, forte e água verde zona rural do Município de Quixaba PE. Item 1: M & e Construtora Ltda. CNPJ: 42.073.261/0001-81, pelo valor de R\$420.088,64.

Quixaba, 30/10/2024.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00080/2024. Processo Nº: 241008CE00005. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Obra. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de passagens molhada nos sítios batatas, bezerros, forte e água verde zona rural do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 1019 Construir/Recuperar Passagens Molhadas 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.51 99 Obras e Instalações. Contratado: M & e Construtora Ltda. CNPJ: 42.073.261/0001-81. Valor R\$420.088,64. Vigência: de 31/10/2024 a 28/02/2025.

Quixaba, 31/10/2024.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:B09CC887

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento parcelado de Materiais de Construção para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor R\$ 1.075.034,29. Data e hora do início do recebimento das propostas: 31/10/2024 às 13:00h. Data e hora de encerramento do recebimento das propostas: 18/11/2024 às 08:00h.

Riacho das Almas/PE, 30 de outubro de 2024

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:AC81489B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível Derivado de Petróleo, (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel s10) para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE, no período de 12 (Doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Valor estimado: R\$ 3.998.750,00 (Três milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Início do acolhimento das propostas: 31 de outubro de 2024.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14 de novembro de 2024 às 08hrs.

Abertura da sessão de lances: 14 de novembro de 2024 às 09:00hrs (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 30 de outubro de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:4C27F37C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-
RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n°
02/2024 - PROC n°04/2024 II - FUNDAMENTO LEGAL: Art.
75, XV, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. III -
PROPONENTE: **INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E
TECNOLOGIA -ADM&TEC** - inscrita no CNPJ n°
35.328.913/0001-16 IV -OBJETO: Contratação de serviço técnico-
especializado, objetivando a organização e realização de concurso
público para provimento de cargos de pessoal do quadro permanente
da Câmara Municipal de Salgadinho- PE, nas condições elencadas no
Termo de Referência e com fundamento no Art. 75, XV, da Lei n°
14.133, de 1° de abril de 2021., V - VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta
mil reais).

Salgadinho- PE, 09 de outubro de 2024.

ELANE BARBOSA DE LIMA SALGADO
Presidente da Câmara Mun. de Salgadinho

Publicado por:

Silvio Mauro Belarmino do Nascimento Silva
Código Identificador:D3E22EC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2024**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lima, n° 182, Centro, – Serrita – PE, inscrito no CPF sob o n° 069.441.844-78, portador da Cédula de Identidade n° 6.571.604- SDS/PE, PIS/PASEP 115.78125.61-2, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário n° 04/2024, de 01 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria n° 123/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal n° 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal N° 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar apenas 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Tributário II, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Civil VII (Sucessões) – Turmas: 8º, 30 horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado I, no Curso de Bacharelado em Psicologia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

O Contratado lecionará o total de 70 (setenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 11/10/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 11 de outubro de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente

CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO.

Contratado

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:7FF80B0A

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº
037/2024**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Pinto Madeira, N° 95, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, portadora do RG N° 2002034055298 – SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o N° 013.011.343-33, PIS/PASEP 14272272191, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário n° 037/2024, de 01 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria n° 124/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal n° 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal N° 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar apenas 115 (cento e quinze) horas/aulas, sendo 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico II, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Técnicas Projetivas, 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estágio Específico II, e 40 (quarenta) horas/aulas na Coordenação do Curso de Psicologia, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

A Contratada lecionará o total de 115 (cento e quinze) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 4.594,25 (Quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 11/10/2024 até 31/12/2024.